

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data de 20 de outubro de dois mil de vinte e dois, ABRO o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 10100001/2022, concernente ao requerimento do Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora, que se inicia na folha (01).

Ethyane das Neves de Lima

Diretora Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DA DIRETORA ADMINISTRATIVA.
ETHYANE DAS NEVES DE LIMA**

AO SETOR DE PROTOCOLO DA CMA.

Assunto: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

DESPACHO

Despacho ao setor de protocolo Geral desta Casa Legislativa, em anexo a este um Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”, em razão que seja encaminhado ao Gabinete do Presidente desta Casa Legislativa, afim que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis em lei, atinente ao encaminhamento a pauta legislativa.

Por fim, importa informar que Projeto de Resolução em comento foi recepcionado pela Diretoria Administrativa em data de 18 de outubro do ano em curso.

Arez/RN, 18 de outubro de 2022.

Ethyane das Neves de Lima
Diretora Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2022

EMENTA; Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno Resolução nº01/2006 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arez, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em obediência a previsão na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa, apresentar a este Plenário o presente Projeto de Resolução, que tem como escopo instituir alteração do Regimento Interno desta Casa nos seguintes termos:

Art. 1º. Altera a redação do Parágrafo único do artigo 12 que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A Mesa compor-se-á de Presidente, Vice -Presidente, 1º e 2º secretários.

Artigo 2º. Altera a redação do artigo 13 que passará ter a seguinte redação:

Artigo 13. A eleição da Mesa e do Presidente será realizada em votação aberta e por maioria simples de voto presente pela maioria absoluta dos membros da Câmara.


Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Câmara Municipal de Arez /RN, 06 de outubro de 2022.

Kleiber Chacon
Presidente


Arlindo Dias de Lima
Vice -Presidente


Eclécio Fernandes da Cunha
1º Secretário(Substituto)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores

O incluso Projeto de Resolução , que “Institui é devido a necessidade de atualizar estes artigos de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal de Arez.

Por fim , desde já informamos que apresentação do presente Projeto de Resolução e devido a necessidade de regularizar a votação para eleição da Mesa e Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, rogamos aos Pares que aprovem a matéria.

Conforme disposição constitucional, cabe ao Legislativo Municipal revisar e alterar dispositivos do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Arez, por seus representantes legais infra-assinados, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução anexo , com a seguinte ementa: **”Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno Resolução nº01/2006 e dá outras providências.**


O presente Projeto de Resolução visa atualizar dispositivos no Regimento Interno que trata sobre a eleição da Mesa e Presidente desta Casa Legislativa.

Assim, considerando que a alteração atende ao disposto na legislação pertinente, propomos aos Vereadores a sua aprovação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arez /RN, 06 de outubro de 2022.

Kleiber Chacon
Presidente

Arlindo Dias de Lima
Vice -Presidente


Eclécio Fernandes da Cunha
1º Secretário(Substituto)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS - RN

PROTOCOLO - PROT

Protocolo: 18100001/2022

Tipo de processo: PROJETO DE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA

Setor de Protocolo

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 188, Centro,
Arês, Rio Grande do Norte, Brasil, 59.170-000
Telefone:
Email: camara2021280@outlook.com

Interessado:

Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Arês/RN.

Recebido na área Protocolo

Especificação: PL de Resolução nº03/2022, Dispõe a alteração de dispositivos do
Regimento Interno, Resolução nº01/2006 e dá outras providências.

Recebido em 18/10/2022

Giovana Nascimento

Giovana Nascimento (Assinatura)

Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

DA PRESIDÊNCIA.

PRESIDENTE VEREADOR KLEIBER CHACON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.

ETHYANE DAS NEVES DE LIMA.

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

AUTOR: Mesa Diretora

DESPACHO

Nesta data de 18 de outubro de dois mil e vinte e dois, autorizo o encaminhamento do Projeto de Resolução nº 03/2022, para a primeiro Secretário em exercício da Mesa Diretora colocar pauta de leitura na sessão ordinária a ser realizada em 20 de outubro de 2022.

Kleiber Chacon

Presidente da Câmara Municipal Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.
ETHYANE DAS NEVES DE LIMA.**

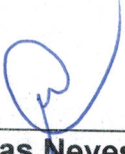
**AO PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA MESA DIRETORA.
VEREADOR ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

AUTOR: MESA DIRETORA

DESPACHO

Nesta data de 18 de outubro de dois mil e vinte dois, por ordem do Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Kleiber Chacon, despacho ao Primeiro Secretário Interino da Mesa Diretora, o Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, um Projeto de Resolução de nº 03/2022, de autoria da Mesa Diretora, para se colocar na pauta de leitura na Sessão Ordinária a ser realizada em 20 de outubro de 2022.



Ethyane das Neves de Lima
Diretora Administrativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DA MESA DIRETORA.
VEREADOR ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.
PRESIDENTE VEREADOR KLEIBER CHACON**

Assunto: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

AUTOR: MESA DIRETORA

DESPACHO

Nesta data de 20 de outubro de 2022 de dois mil e vinte e dois, ocorrido a leitura do Projeto de Resolução de nº 03/2022, de autoria da Mesa Diretora, em Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2022, despacho o presente Projeto de Resolução a Presidência desta Casa Legislativa.

Eclécio Fernandes da Cunha

Primeiro Secretário Interino da Mesa Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

DA PRESIDÊNCIA.
PRESIDENTE VEREADOR KLEIBER CHACON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.
ETHYANE DAS NEVES DE LIMA.

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

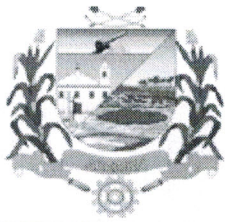
AUTOR: Mesa Diretora

DESPACHO

Nesta data de 20 de outubro de 2022, autorizo a Diretora Administrativa deste Poder Legislativo, a Sra Ethyane das Neves de Lima, a abrir Processo Legislativo, em razão de tramitar nesta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 03/2022, de autoria da Mesa Diretora.

Por conseguinte, a abertura do Processo Legislativo, encaminhar os autos a Assessoria Jurídica, com fins, que seja providenciado a confecção de Parecer Jurídico concernente ao projeto em anotação.

Kleiber Chacon
Presidente da Câmara Municipal Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

**DA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA.
ETHYANE DAS NEVES DE LIMA.**

**ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA DE AREZ/RN.
RANIERE MACIEL QUEIROZ EMÍDIO**

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

AUTOR: Mesa Diretora

DESPACHO

Nesta data de 20 de outubro de dois mil e vinte dois, por ordem do Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Kleiber Chacon, despacho a Assessoria Jurídica, os autos deste Processo Legislativo de nº 18100001/2022 concernente ao Projeto de Resolução de nº 03/2022, de autoria da Mesa Diretora, com fins que seja confeccionado Parecer Jurídico atinente ao Projeto de Lei em anotação.

Ethyane das Neves de Lima
Diretora Administrativa.



PARECER JURÍDICO

À Câmara Municipal da cidade de Arez/RN;

Assunto: Eleição da mesa diretora para o biênio 2023/2024

I – RELATÓRIO

Tratam-se de apontamentos jurídicos a respeito do projeto de resolução nº 03/2022 que dispõe sobre a alteração de dispositivos do Regimento interno.

Pautada na legislação pertinente, qual seja o regimento interno desta Casa, esta assessoria jurídica apresenta os seguintes apontamentos a respeito da alteração do regimento e possibilidade de antecipação da referida eleição.

De início é válido destacarmos o que prescreve o regimento interno desta casa legislativa em relação ao tema.

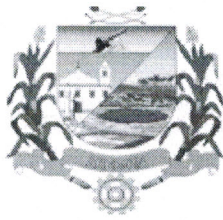
Artigo 158 - Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

(...)

§3º. Os Projetos de Resolução serão apreciados na sessão subsequente a de sua apresentação

I – DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO E ELEIÇÃO DE MESA DIRETORA EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 01, DE JULHO DE 2006. POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO.

Conforme estatuído no art. 12 do regimento interno desta Câmara, “ a Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 2 (dois) anos consecutivos”, o referido dispositivo, em seu



Parágrafo único, estabelece ainda que a mesa será composta pelos seguintes cargos: (01) Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, sendo necessários, portanto, 05 (cinco) vereadores para compor a chapa.

De acordo com o artigo 13 do regimento, a eleição será efetivada por meio de votação secreta e por maioria simples de votos, desde que presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara, isto é, pelo menos 05 (cinco) vereadores.

Todavia, conforme disposto no presente projeto de resolução, segue alteração no artigo 12, parágrafo único, retirando da composição o segundo vice-presidente, bem como altera o artigo 13, passando a votação a ser aberta.

É válido destacarmos que a presente alteração se justifica para a adequação do regimento interno desta casa a Lei Orgânica do Município de Ares.

Em relação a eleição da mesa diretora, segue transcrito o que prescreve o regimento desta casa.

Artigo 16 - Na eleição para a renovação da Mesa, no biênio subsequente, a ser realizada sempre no dia 10 de dezembro do último ano do primeiro biênio em horário regimental, observar-se-á o mesmo procedimento, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, que deverão assinar o respectivo termo de posse.

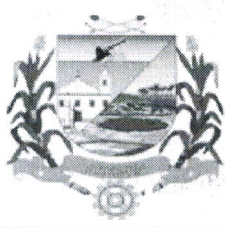
(...):

§3º .Os eleitos para Mesa Diretora nas eleições para o biênio subsequente tomarão posse no dia 1º janeiro do segundo biênio legislativo na forma regimental.

No que diz respeito à eleição antecipada da mesa diretora da casa, conforme se estabelece no parágrafo primeiro do art. 16, esta deverá ser convocada pela maioria da atual Mesa Diretora, ou por maioria simples dos vereadores membros da Casa Legislativa em prazo não inferior a oito dias em relação à data agendada para a realização da aludida eleição, devendo constar do ato, obrigatoriamente, o prazo de inscrição das chapas, dia e horário do escrutínio.

Conforme o caput do art. 16, a eleição da mesa diretora tem data limite para ocorrer, qual seja até antes do dia 10 de dezembro do ano do certame

De acordo também com o segundo parágrafo do mesmo dispositivo, o rito procedimental a ser adotado obedece à regra geral do procedimento, a qual está insculpida no art.14 do regimento nos seguintes termos:



Artigo 14 – Na eleição da Mesa e do Vice-Presidente observar-se-á o seguinte procedimento:

I – realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação do “quórum”;

II – indicação dos candidatos aos cargos da Mesa e ao cargo de Vice-Presidente;

III – preparação das cédulas, que serão impressas, mimeografadas, manuscritas ou datilografadas, com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, e rubricadas pelo Presidente;

V – preparação da folha de votação e colocação da urna;

V – apuração, mediante a leitura dos votos pelo Presidente, que determinará a sua contagem;

VI – realização de segundo escrutínio, com os Vereadores mais votados que tenham igual número de votos; persistindo o empate, os candidatos disputarão os cargos por sorteio;

VII – maioria simples, para o primeiro e segundo escrutínio;

VIII – proclamação do resultado pelo Presidente;

IX – posse automática dos eleitos.

Analisando as disposições contidas no Projeto de resolução para a alteração dos dispositivos do regimento interno, chegamos à conclusão que está em consonância com o regramento pátrio, entendemos que a propositura se mostra legal e constitucional.

No que tange a realização de eleição para a Mesa diretora da Câmara de Vereadores do Município de Arez-RN para o biênio 2023-2024, podendo ser convocado por ato da atual Mesa Diretora e/ou por força de requerimento firmado por, pelo menos, cinco vereadores da casa.

Os procedimentos eleitorais deverão observar o que preveem os artigos 14 e 16 do Regimento Interno, devendo se realizar até antes do dia 10 de dezembro do ano em curso.

Este é o nosso entendimento, que submetemos a consideração superior, salvo melhor juízo.

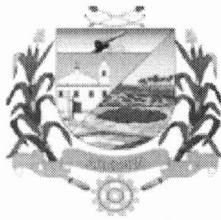


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro

Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Arez, 20 de Outubro de 2022.

RANIERE MACIEL QUEIROZ EMIDIO – OAB/RN 9.089



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

DA PRESIDÊNCIA.

PRESIDENTE VEREADOR KLEIBER CHACON

A SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

NATHÁLYA FERNANDES DE LEMOS SENA

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências ”

AUTOR: Mesa Diretora

DESPACHO

Nesta data de 20 de outubro de dois mil e vinte dois, na condição de Presidente desta Casa Legislativa, em consonância com o Regimento Interno desta Casa de Leis, despacho a Sala das comissões o Processo Legislativo de nº 1810000/2022, concernente ao Projeto de Resolução nº 03/2022, de autoria da Mesa Diretora, com fins que seja confeccionado parecer atinente ao Projeto de Lei em anotações.

Kleiber Chacon

Presidente da Câmara Municipal Legislativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1810000/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências ”

Origem: Sala das Comissões

Fase Atual: Encaminhamento para a comissão de Justiça e Redação

DESPACHO

Nesta data de 20 de outubro de dois mil e vinte dois, encaminho ao Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Comissão de Justiça e Redação, os autos do Processo Administrativo, para designar relator (art.60, III, do Regimento Interno da Câmara).

Nathália Fernandes de Lemos Sena

Assistente Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PRESIDENTE ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

AO VEREADOR ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

ASSUNTO: Escolha do Relator – Produção de parecer atinente ao Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”.

DESPACHO

Nesta data de 20 de outubro de 2022, na condição de Presidente da Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em consonância com o artigo 60, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, como Relator do Projeto de Resolução nº 03/2022, que “Dispõe alteração de dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 01/2006 e dá outras providências”, com fins que seja confeccionado parecer atinente ao Projeto de Lei em anotação.

Em face o exposto, despacho estes autos processuais administrativos de nº 1810000/2022, ao Vereador Eclécio Fernandes da Cunha.

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/2021

Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

**Objeto: Altera a Resolução nº01, de 01 de julho de 2006-
Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arez/RN**

RELATÓRIO

O Vereador Eclecio Fernandes da Cunha, invocou para si para emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 03/2021, de autoria da maioria da Mesa Diretora objetivando alterar dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN:

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juricidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art.53 Regimento Interno.

Trata-se de proposição do Projeto de Resolução nº03/2022, que tem por escopo dispor sobre a .

Art. 1º. Altera a redação do Parágrafo único do artigo 12 que passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único. A Mesa compor-se-á de Presidente, Vice -Presidente, 1º e 2º secretários.

Artigo 2º. Altera a redação do artigo 13 que passará ter a seguinte redação:

Artigo 13. A eleição da Mesa e do Presidente será realizada em votação aberta e por maioria simples de voto presente pela maioria absoluta dos membros da Câmara.



Solicito a Comissão de Justiça e Redação , ao redigir o texto da redação final do Projeto de Resolução em questão faça a correção , faça no artigo 14, IV escreva somente **preparação da folha de votação**

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa Legislativa , em análise salientado pelo Assessor ,anuímos que a propositura está apta quanto constitucionalidade , legalidade e boa técnica legislativa, e no mérito , pela aprovação do Projeto de Resolução nº 03/2022 de acordo com sua redação original, apenas ponto onde no inciso IV do artigo 14, excluir e colocação da urna.

É o que tenho de manifestar .

Arez/RN, 20 de outubro de 2022

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
PRESIDENTE /RELATOR/CJR



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Resolução nº 03/2022, de autoria do Poder Legislativo que; “Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Eclécio Fernandes da Cunha, na qualidade de relator, que opina por sua APROVAÇÃO, nos termos de sua redação original, com alteração do artigo no Parágrafo único do art.12 e do art.13, também aprova a tramitação da Emenda ao Projeto de Resolução, onde suprime no inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno da Câmara por entender que assim, a referida proposição está em consonância legislação vigente, bem como atende ao processo de eleição aberta para Mesa Diretora..

AREZ/RN, em 20 de outubro de 2022

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
PRESIDENTE/CJR

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES.
VICE-PRESIDENTE /CJR



EMENDA ADITIVA Nº 01/2022 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Acrescentar artigo ao Projeto de Resolução nº03/2022.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO –CJR nos termos da Resolução nº 01/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez-RICMA), apresenta ao Plenário a seguinte emenda Aditiva ao Projeto de Resolução nº 03/2022

Art.1º. Acrescentar um artigo ao Projeto de Resolução nº 03/2002 , onde no inciso IV do artigo 14 . do Regimento Interno escreva o seguinte:

Artigo 14

(...)

IV-Preparação da folha de votação.

Art.2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Arez/RN, 20 de outubro de 2022

Vereador Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente/CJR

Vereador Roselvet Delano de Menezes Alves
Vice-Presidente/CJR

Vereador Jone Chacon do Nascimento
Membro/Relator/CJR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

JUSTIFICAÇÃO

Observando que a eleição será realizada através de voto aberto como prever a Lei Orgânica é necessário excluir o texto e colocação de urna durante a sessão, A emenda Proposta ao Projeto de Resolução nº03/2022 que tem objetivo de alterar os artigos 12 e 13, vimos que é também necessário fazer essa correção no inciso IV, pois sendo a eleição por voto aberto não tem sentido a presença de urna. Esta providência será de grande proveito para o desempenho do processo da eleição para Mesa Diretora, evitando constrangimento durante a leitura do Edital da Eleição quanto a organização da eleição.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2022

Vereador Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente/CJR

Vereador Roosevelt Delano de Menezes Alves
Vice-Presidente/CJR

Vereador Jone Chacon do Nascimento
Membro/Relator/CJR




EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara, torna público e convoca todos os vereadores e qualquer interessado para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na próxima sexta-feira, 21/10/2022, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Arez /RN, com a finalidade de debater o Projeto de Resolução inframencionado de interesse público relevante:

- 1- Projeto de Resolução nº 03/2022 que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal no Parágrafo Único do Artigo 12 e o Artigo 13.

Arez/RN, 18 de Outubro de 2022.


Kleiber Chacon
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1509

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Câmara, torna público e convoca todos os vereadores e qualquer interessado para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na próxima sexta-feira, 21/10/2022, às 9h, na sede da Câmara Municipal de Arez /RN, com a finalidade de debater o Projeto de Resolução inframencionado de interesse público relevante:

- 1- Projeto de Resolução nº 03/2022 que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal no Parágrafo Único do Artigo 12 e o Artigo 13.

Arez/RN, 18 de Outubro de 2022.

Kleiber Chacon
Presidente

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 41327555